



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 182/2021

Retifica e Republica a Resolução Administrativa nº 32/2018, referente à aposentadoria da servidora Rosana Silva de Melo.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 445/2021/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico 217/2021/AJA e o que consta do Processo TRT11 MA-61/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 32/2018, referente à aposentadoria da servidora ROSANA SILVA DE MELO, em cumprimento ao Acórdão nº 8172/2021 - TCU 1ª Câmara, no sentido de se converter 2/10 da função comissionada de Assistente Chefe FC-05 em “Parcela Compensatória”, conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115.

Art. 2º. Republicar a Resolução Administrativa nº 32/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora ROSANA SILVA DE MELO, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, na forma do art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único, da EC nº47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 122% (cento e vinte dois por cento), sobre o vencimento básico, nos termos do art; 13, §1º, inc. V, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 14% (catorze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – de 02/10 (dois décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90; IV - “Parcela Compensatória” – decorrente da conversão de 02/10 (dois décimos) da VPNI anteriormente incorporada a título de Quintos/Décimos (Auxiliar Especializado FC-01), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidora; V - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, alterado pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 13.317/2016, que será absorvida a partir da implementação do valor do anexo I desta última Lei, em janeiro de 2019, e VI - Adicional de Qualificação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 182/2021

- AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), pela Especialização em Direito do Trabalho, nos termos do art. 15, inc. III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de julho de 2021.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

ATO Nº 181, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA YENDO da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 380ª Zona Eleitoral - Campinas.

Art. 2º Dispensar OSVALDO VIOLA da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 379ª Zona Eleitoral - Campinas.

Art. 3º Designar LUCIANA YENDO para função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 379ª Zona Eleitoral - Campinas.

Art. 4º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 1.252, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1016227/2021, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SERGIO SABINO DE ARAUJO, matrícula N. 318.789, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Núcleo de Produtos de Software VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 1.253, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1015998/2021, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, PRISCILA DE PAULA DA SILVA PIMENTA, matrícula N. 315.597, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR 1.254, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1015817/2021, resolve:

Art. 1º Designar CLARA DE CARVALHO SANTOS, matrícula N. 320.276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, ficando dispensada JÉSSICA MARIA SABINO GUEDES, matrícula N. 320.501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 1.263, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1012553/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 1º da Portaria GPR 983, de 07 de junho de 2021, publicada no DOU, Seção 2, do dia 10 de junho de 2021, à fl. 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 1.268, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e em face do contido no PA 0012578/2021, resolve:

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, c/c a Lei n. 11.416, de 15.12.2006, os candidatos abaixo especificados, habilitados em concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, para o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Órgão:

I - STHEFANIE ROCHA;
II - JULIANA LIMA FERREIRA DE FREITAS;
III - CAMILLA MARTINS MENDES PEREIRA; e
IV - DANILO VIEIRA NUNES CORREIA.

Parágrafo Único - Os cargos vagos destinados às nomeações se deram em decorrência de:

I - posse em outro cargo público inacumulável de:

a) Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo, conforme PORTARIA SERH 32, publicada no D.O.U. de 04.05.2021, Seção 2;
b) Lais Maciel Andrade Lima, conforme PORTARIA SERH 35, publicada no D.O.U. de 04.05.2021, Seção 2;
c) Rafaela Figueiredo Andrade Stochiero, conforme PORTARIA SEGP 43, publicada no D.O.U. de 08.06.2021, Seção 2; e
d) Nathalia Sant Ana de Rosa, conforme PORTARIA SEGP 47, publicada no D.O.U. de 10.06.2021, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA GPR Nº 1.269, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1016931/2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA GAMA LIMA DE ARAUJO RASIA, matrícula N. 320.896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensado GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA, matrícula N. 320.332, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.933, DE 21 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4481/2021, resolve:

1. Dispensar a servidora MAURA FERREIRA FISCHER (84522), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa.

2. Declarar vaga, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. Nomear a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

PORTARIA Nº 1.934, DE 21 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4481/2021, resolve:

1. Exonerar a servidora TATIANE MENEZES PALEZI (110434), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa.

2. Declarar vago, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, acima referido.

3. Designar a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

PORTARIA Nº 1.935, DE 21 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4481/2021, resolve:

Designar, a contar da publicação, a servidora TATIANE MENEZES PALEZI (110434), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 151, DE 21 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad 11602/2021; resolve:

Exonerar, a servidora LUANNA LIMA NOGUEIRA CERQUEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARGARETH RODRIGUES COSTA, a partir de 20/07/2021.

DALILA ANDRADE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 182, DE 7 DE JULHO DE 2021(*)

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 445/2021/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico 217/2021/AJA e o que consta do Processo TRT11 MA-61/2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 32/2018, referente à aposentadoria da servidora ROSANA SILVA DE MELO, em cumprimento ao Acórdão nº 8172/2021 - TCU 1ª Câmara, no sentido de se converter 2/10 da função comissionada de Assistente Chefe FC-05 em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 32/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora ROSANA SILVA DE MELO, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, na forma do art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único, da EC nº47/2005, assegurada a paridade prevista no parágrafo único do referido diploma legal, sendo devidas, ainda, as seguintes vantagens que passarão a integrar os respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 122% (cento e vinte dois por cento), sobre o vencimento básico, nos termos do art; 13, §1º, inc. V, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 14% (catorze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - de 02/10 (dois décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90; IV - "Parcela Compensatória" - decorrente da conversão de 02/10 (dois décimos) da VPNI anteriormente incorporada a título de Quintos/Décimos (Auxiliar Especializado FC-01), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidora; V - Vantagem Pecuniária Individual - VPI, prevista no art. 1º c/c o art. 3º, ambos da Lei nº 10.698/2003, alterado pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 13.317/2016, que será absorvida a partir da implementação do valor do anexo I desta última Lei, em janeiro de 2019, e VI - Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete e meio por cento), pela Especialização em Direito do Trabalho, nos termos do art. 15, inc. III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desa. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Presidente do Tribunal

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 131, de 14/07/2021, Seção 2, página 57, com incorreção no original.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 182/2021 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 131, de 14-7-2021, Seção 2, página 57. (DOU) com incorreção. E a errata publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 138, de 23-7-2021, Seção 2, página 49.

Manaus, 23 de julho de 2021

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA